



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 3.121/2025

### "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO POR TEMPO DETERMINADO"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Com fulcro no art. 2.º, incisos III, alíneas “a” e “c”, da Lei Municipal nº 2.286/2010, fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação por tempo determinado de profissional Educador Físico, a fim de atuar no Programa “Campeões do Futuro”, com atribuições, responsabilidades, remuneração e carga horária estabelecidas na forma desta Lei.

**Art. 2º** A contratação de que trata esta Lei depende de aprovação em processo seletivo simplificado.

**Art. 3º** A vigência máxima dos contratos previstos nesta Lei é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada prorrogação.

**Art. 4º** O quantitativo, carga horária e remuneração dos cargos temporários de que tratam esta Lei, constam no Anexo I.

**Art. 5º** As atribuições e requisitos para provimento dos cargos temporários de que tratam esta Lei, constam no Anexo II.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/02/2025).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
**Prefeito Municipal de Iúna**

Publicado no *hall* da Prefeitura  
Municipal de Iúna  
às 17h00 de 28/02/2025.

Raphael José Vieira de Amorim  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
Educador Físico	02	40h/semanais	R\$ 3.000,00



## ANEXO II

### I - CARGO: EDUCADOR FÍSICO

**I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreende as atribuições referentes à promoção da saúde e desenvolvimento integral das pessoas através de atividades físicas, esportivas e recreativas.

**II – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**III - INSTRUÇÃO** - Formação Universitária em Educação Física em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**IV - OUTROS REQUISITOS:** Registro profissional no respectivo conselho de classe.

**V - RECRUTAMENTO:** Processo seletivo simplificado.

**VI - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Desenvolver atividades esportivas, laborais, recreativas e lúdicas, respeitando o desenvolvimento físico e cognitivo do público atendido;

Participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos esportivos e recreativos propostos pela Secretaria, para a comunidade;

Mobilizar a comunidade para participar das atividades esportivas, laborais, recreativas e lúdicas;

Inscrever e monitorar a participação da comunidade nas atividades sob sua responsabilidade;

Acompanhar e orientar o estagiário em suas funções;

Produzir relatório mensal contendo as atividades desenvolvidas com registro fotográficos, frequências de alunos e planos de aula;

Seguir a proposta pedagógica do projeto, seguindo o planejamento proposto pela Secretaria Municipal e SESPORT, primando pela qualidade das aulas;

Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados pelo projeto;

Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo;

Participar assim que solicitado da formação continuada oferecida pela SESPORT, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;

Executar outras atividades correlatas.